

CONTRATO Nº 0208/2021//TP 04/2021 - 4.º ADITIVO.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A
EMPRESA J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELLI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, residente na Rua Vicente Vilar s/n Centro de Duque Bacelar, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69, com sede na Rua Sebastião Barbosa, 56 –SALA 01 Centro Chapadinha-MA, neste ato representada pelo senhor Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original CONTRATO Nº 0208/2021, do dia 02 de agosto de 2021, mantendo o primeiro aditivo de acréscimo de valor, totalizando R\$ 1.586.504,16 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para prestação de serviços que será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/08/2024 a 01/08/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 37
Rubrica _____

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 01 de agosto de 2024

CONTRATANTE:


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Representante

CONTRATADA:

FRANCISCO EDUARDO
BEZERRA
VIANA:47763140453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2024.08.01 13:44:55 -03'00'

J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELI
Representante

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0208/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELLI inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69; OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta de lixo domiciliar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original CONTRATO Nº 0208/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 01/08/2024 a 01/08/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Eduardo Bezerra Viana, portador(a) do CPF nº 477.631.404-53, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 01 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 176-5461186dbcacabd158b26707743556af0f661948

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0408/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ nº 13.047.095/0001-40; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública, destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 0408/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 02/08/2024 a 02/08/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. James Lobo de Oliveira Lima, CPF nº 758.865.453-87, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador do CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 02 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Identificador: 176-79aedd642f965adb9e1316d0b792deab3fbf7e72

FLS. Nº 26
Rubrica _____